



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.774 , DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Comitê Estadual de Gestão do Conhecimento no âmbito da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e nomeia seus membros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estadual de Gestão do Conhecimento, de acordo com o ordenamento do Decreto nº 22.660, de 14 de março de 2018, vinculado ao Estado para Resultados - EpR.

Art. 2º. O Comitê Estadual de Gestão do Conhecimento tem por objetivo estabelecer diretrizes, supervisionar o desenvolvimento, garantir o alinhamento e validar estratégias das melhores práticas da Gestão do Conhecimento.

Art. 3º. O Comitê Estadual de Gestão do Conhecimento será responsável pela implementação, acompanhamento e desenvolvimento do Plano Estratégico Estadual de Gestão do Conhecimento e a operacionalização das ações.

Art. 4º. O Comitê, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais de organização e execução do Plano Estratégico Estadual de Gestão do Conhecimento;

II - supervisionar o desenvolvimento e implementação do Plano Estratégico Estadual de Gestão do Conhecimento;

III - garantir o alinhamento do planejamento da Gestão do Conhecimento com a estratégia de atuação;

IV - validar as estratégias de comunicação a serem desenvolvidas para a implantação da prática de Gestão do Conhecimento; e

V - avaliar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação das Ações de Gestão do Conhecimento.

Art. 5º. O Comitê será composto pelos servidores a seguir relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RICARDO FÁVARO ANDRADE, Superintendente do Estado para Resultado - EpR;

II - ALEX FILIPE GOMES DOS SANTOS, Assessor do EpR;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

III - DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar Técnico do EpR;

IV - HERÁCLITO SOUZA FERREIRA, Técnico em Políticas de Gestão Governamental do EpR;

V - JÔNATAS JUSTINIANO LIMA, Técnico em Políticas de Gestão Governamental do EpR;

VI - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Supervisora do Núcleo Central de Formação e Gestão do Conhecimento do EpR; e

VII - WALTER PAULA DE SALES NETO, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas do EpR.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador